

= Lei nº 034/75 =
Diurno do Executivo.

Súmula - Declara de utilidade pública a Sociedade de Assistência a Infância de Ibaiti.


O Prefeito Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte.

= Lei =

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para todos os efeitos legais e de direito, a Sociedade de Assistência a Infância de Ibaiti. S.F.T.1.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná,
aos dezessis dias do mês de dezembro do ano de
mil novecentos e setenta e cinco.


Prefeito Municipal.